

PORTARIA Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, no Decreto nº 6.693, de 12 de dezembro de 2008, e o que consta no Art. 11 da Portaria nº 30, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 27 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as metas de desempenho institucional das Secretarias de Telecomunicações e de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, para o período de 1º de março de 2010 a 31 de agosto de 2010.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço.



FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA

METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

PERÍODO DE 1º DE MARÇO DE 2010 A 31 DE AGOSTO DE 2010

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

| Unidade | Atividade | Descrição | Indicador | Meta Máxima |
|--|---|---|---|---|
| Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica | I e II – Avaliação do cumprimento de prazos das emissoras comerciais pelo GTAL, conforme Portaria nº 459, de 26/08/09. | I – Avaliar se as entidades apresentaram projeto técnico de APL, obedecendo ao prazo contratual, no período relativo ao ciclo de avaliação. | I e II – Percentual de entidades avaliadas. | I e II - No mínimo, 90% das entidades comerciais no período estabelecido. |
| | | II – Avaliar se as entidades que obtiveram autorização para instalar a sua estação transmissora apresentaram requerimento para fins de licenciamento no prazo estabelecido pela portaria de APL, no período relativo ao ciclo de avaliação. | | |
| Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica | I e II – Instauração de Processo de Apuração de Infração por motivo de não cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação | I - Instruir processos de Apuração de Infração em decorrência do não cumprimento de prazo para apresentação de projeto técnico de APL | I e II – Percentual dos casos encaminhados pelo DEOC. | I e II – 90% dos casos encaminhados pelo DEOC. |
| | | II – Instaurar Processos de Apuração de Infração em decorrência do não cumprimento de prazo para apresentação solicitação de vistoria para fins de licenciamento | | |

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

| INDICADOR | META |
|---|---------------------------|
| Número de Pontos de Presença de Banda Larga em operação | 11.000 Pontos de Presença |